

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 363/2015

São Roque, 09 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tramita nesta Casa, e deve ser votado nas próximas Sessões, o Projeto de Lei nº 055/2015-E que "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado dos Negócios de Segurança Pública e dá outras providências". Pela propositura Prefeitura e Governo do Estado firmam um convênio que tem por finalidade assegurar a manutenção dos serviços de bombeiros na Estância Turística de São Roque.

A Prefeitura de São Roque, no intuito de auxiliar a manter um atendimento eficiente do Corpo de Bombeiros na cidade já fornece homens, alojamento, espaço físico e alimentação, tendo um elevado custo mensal para manutenção da corporação. Seguramente trata-se de um investimento bastante válido que atende a contento a população de São Roque e também de outros Municípios vizinhos como Mairinque, Araçatuba e Ibiúna. Não obstante sejam tais municípios atendidos pelo Corpo de Bombeiros local, os mesmos não fazem qualquer investimento na corporação.

Cremos que, respeitadas as limitações de cada município, cremos que todos podem de alguma maneira auxiliar financeiramente para a manutenção da companhia.

Assim, apresentamos a Vossa Excelência a sugestão de que apresente à Câmara Municipal de sua cidade, um Projeto de Lei objetivando que o Município de Ibiúna firme convênio com a Prefeitura de São Roque, ou com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, visando o investimento de recursos financeiros na Companhia do Corpo de Bombeiros de São Roque.

Temos a firme convicção de que assim os bombeiros de São Roque poderão prestar um serviço ainda mais eficiente a todos os habitantes de nossa microrregião.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávio A. Brito
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente



Ao
Excelentíssimo Senhor
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. Prefeito da Estância Turística de
Ibiúna - SP

RA 25800124 3 BR

PROTOCOLO Nº CETS 09/06/2015 - 10:46:08 04111/2015